

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos doze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às 9h25min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presidência do Vereador Pb. Andrey Gouveia, presente o Vereador Daniel Lula Finizola e Vereador Pierson Leite, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Anderson de Mélo, João Américo e Rosana Amorim. Inicialmente, foi lida a Nota Técnica n. 05/2020, que demonstra o quantitativo de proposituras aguardando o vereador autor do projeto. Também foi lida a Nota Técnica n. 06/2020, que apresenta o quantitativo de proposituras aguardando as Comissões Permanentes. Foi informado que os prazos estão sendo observados. Após deliberação, ficou determinado que a Consultoria Jurídica oficiará aos presidentes das Comissões para darem andamento aos projetos de Lei que tenham pertinência temática. Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei n. 8.438/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que dispõe sobre a instalação de botão de pânico no interior dos ônibus de transporte público no município de Caruaru. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei n. 8.372/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que destina 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos as vítimas de violência contra a mulher, conforme previsão na Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, construídas ou via convênios celebrados pelo município de Caruaru, e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, o Vereador Daniel Finizola informou que teria de se ausentar temporariamente da reunião, tendo se retirado da transmissão. Outrossim, foi lido e debatido o Projeto de Lei n. 8.321/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que dispõe sobre o uso de asfalto ecológico, no âmbito do município de Caruaru, e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade pelos membros presentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foi lido e debatido o Projeto de Lei n. 8.466/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que torna obrigatória a adaptação dos carrinhos de compras para atender às necessidades dos cadeirantes e das pessoas com deficiência em todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres localizados no município de Caruaru. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 10h22min. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 12 de junho de 2020.



**Vereador PRESBÍTERO ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento